

Transforma Minas

Programa de Gestão de Pessoas por Mérito e Competência



Edição: Gil Leonardi/Imprensa MG.

**Superintendente da Superintendência
Regional de Meio Ambiente Central
Metropolitana – Supram CM**



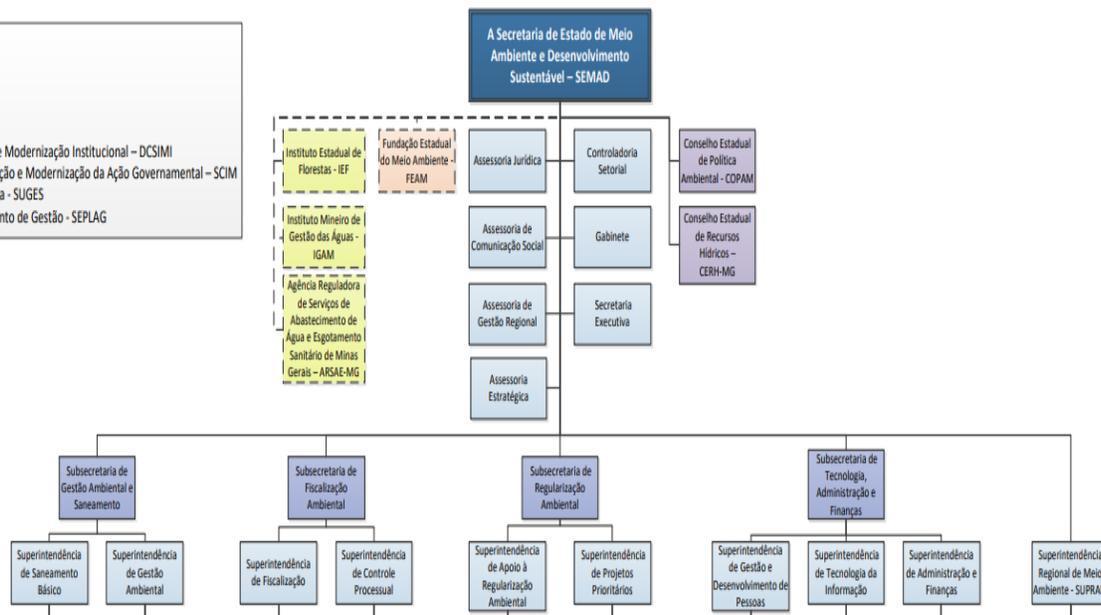
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável

Superintendente Regional de Meio Ambiente

O Governo de Minas Gerais selecionará profissional para atuar como Superintendente da Superintendência Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana – Supram CM, que têm como competência gerenciar e executar as atividades de regularização, fiscalização e controle ambiental na sua respectiva área de abrangência territorial, além de controlar as atividades administrativo-financeiras descentralizadas, a partir das diretrizes emanadas pelas subsecretarias da Semad.

Legislação:
Decreto nº 47.787, de 15/12/2019
Lei nº 23.304, de 30/05/2019

Elaboração:
Diretoria Central de Simplificação e Modernização Institucional – DCSIM
Superintendência Central de Inovação e Modernização da Ação Governamental – SCIM
Subsecretaria de Gestão Estratégica - SUGES
Secretaria de Estado de Planejamento de Gestão - SEPLAG



Organograma Completo:

<http://www.meioambiente.mg.gov.br/instituicao/organograma>

Escopo de atuação

Atribuições da posição

- Promover o acompanhamento do processo de regularização ambiental em todas as suas fases;
- Instaurar e conduzir os processos administrativos de autos de infração de sua competência;
- Promover o atendimento e a resposta às denúncias e requisições provenientes de cidadãos e dos órgãos de controle no âmbito da sua área de abrangência territorial relacionadas ao meio ambiente;
- Coordenar, em articulação com a Subsecretaria de Fiscalização Ambiental, as ações fiscalizatórias do cumprimento da legislação ambiental, de recursos hídricos, florestais, faunísticos e pesqueiros no âmbito da sua área de abrangência territorial;
- Subsidiar a Subsecretaria de Fiscalização Ambiental com informações necessárias para a elaboração do Plano Anual de Fiscalização - PAF;
- Indicar os servidores aptos ao credenciamento para exercer o poder de polícia ambiental no âmbito de suas competências.
- Compete ao Superintendente Regional de Meio Ambiente, no âmbito de abrangência da respectiva Supram:
 - Decidir sobre processo de licenciamento ambiental de atividades ou empreendimentos, ressalvadas as competências do Copam;
 - Decidir sobre autorizações de intervenção ambiental e suas respectivas compensações, bem como sobre autorizações de manejo de fauna silvestre terrestre e aquática de atividades ou empreendimentos, em razão do seu porte e da sua potencialidade poluidora, nos termos de resolução da Semad e ressalvadas as competências do Copam e do IEF;

Escopo de atuação

Atribuições da posição

- Decidir sobre as defesas interpostas quanto à autuação e à aplicação de penalidades previstas na legislação, os pedidos de parcelamento das penalidades de multa pecuniária, nos termos do Decreto nº 46.668, de 2014, e sobre demais questões incidentais, no âmbito dos processos administrativos de autos de infração cujo valor original da multa seja superior a 60.503,38 Ufemgs, lavrados por:

agentes credenciados vinculados às Suprams da respectiva unidade territorial;

agentes credenciados vinculados aos extintos Núcleos de Fiscalização Ambiental no período de 1º de janeiro de 2015 até 7 de setembro de 2016;

agentes conveniados da PMMG da respectiva unidade territorial, após 1º de janeiro de 2016;

agentes credenciados vinculados às Suprams de outras unidades territoriais, quando a infração tiver sido cometida na sua respectiva área de abrangência territorial, exceto aqueles decorrentes das operações especiais, assim consideradas pelo PAF.

- Julgar os recursos interpostos em face das decisões proferidas pelo Diretor Regional de Controle Processual em relação às defesas apresentadas em processos de autos de infração.

Projetos prioritários

Plano de Metas e Indicadores constantes em Resolução Conjunta do Comitê de Orçamento e Finanças - COFin e da Semad, em especial a realização de fiscalização ambiental, a redução de passivo de licenciamento ambiental e ao processamento de autos de infração.

Principais avanços a serem implementados até o final da gestão

- Otimizar a análise dos processos de regularização e fiscalização ambiental à luz da celeridade, qualidade, eficiência, transparência e produtividade;
- Redução do prazo de resposta dos serviços ambientais;
- Promover a melhoria da qualidade ambiental;
- Fortalecer continuamente o alinhamento institucional para efetivação das políticas públicas de meio ambiente;
- Atender as demandas dos cidadãos usuários com eficiência e agilidade;
- Ampliar e fortalecer canais de transparência e diálogo com a sociedade.

Perfil Desejado

O profissional ideal deve possuir um perfil voltado para a liderança de equipes com foco em resultados, assertividade (capacidade de expor e defender posicionamentos de forma clara e objetiva e sem geração/ampliação de conflitos), busca constante de ampliação do conhecimento, postura colaborativa e colaborativa na solução de problemas.

Pré-requisitos estabelecidos pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Civis e da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Minas Gerais

- Ser brasileiro;
- Ter mais de dezoito anos de idade;
- Ter cumprido com as obrigações militares fixadas em lei (se aplicável);
- Estar em gozo dos direitos políticos;
- Não participar da gerência ou administração de alguma empresa comercial ou industrial;
- Não exercer comércio ou participar de sociedade comercial (exceto como acionista, quotista ou mandatário);
- Não ter sido condenado em processo administrativo disciplinar ou judicial por crimes ambientais ou relacionados a patrimônio público ou improbidade administrativa.

Pré-requisitos:

- Ensino superior completo concluído há, no mínimo, 05 anos;
- Experiência profissional comprovada na área ambiental de, no mínimo, 02 anos;
- Experiência profissional comprovada em cargo(s) de liderança de equipes de, no mínimo, 02 anos.

Requisitos desejáveis

- Pós-graduação, mestrado ou doutorado aplicável à área ambiental;
- Experiência em gestão de processos;
- Experiência em gestão de projetos;
- Experiência na Administração Pública;
- Conhecimento em Legislação Ambiental;
- Conhecimento do Pacote Office (Word, Excel, Power Point, Access, Outlook).

Informações da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

A Semad, órgão responsável por implementar e acompanhar as políticas públicas para a conservação, a preservação e a recuperação dos recursos ambientais, tem como competência planejar, elaborar, deliberar, coordenar, gerir e supervisionar as ações setoriais a cargo do Estado relativas à (ao), de acordo com o Decreto nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019:

- . formulação, à coordenação, à execução e à supervisão das políticas públicas de conservação, preservação e recuperação dos recursos ambientais, visando ao desenvolvimento sustentável e à melhoria da qualidade ambiental do Estado;
- . planejamento, à execução e à coordenação da gestão ambiental de forma participativa e descentralizada, por meio da regularização ambiental e da aplicação de outros instrumentos de gestão ambiental;
- . promoção da educação ambiental e da produção de conhecimento científico, com vistas à melhoria da formulação e da implementação das políticas estaduais de meio ambiente e de recursos hídricos;
- . proposição, ao estabelecimento e à promoção da aplicação de normas relativas à conservação, à preservação e à recuperação dos recursos ambientais e ao controle das atividades e dos empreendimentos considerados efetiva ou potencialmente poluidores ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, em articulação com órgãos e entidades federais, estaduais e municipais;
- . orientação, à análise e à decisão sobre processo de licenciamento ambiental e autorização para intervenção ambiental, ressalvadas as competências do Conselho Estadual de Política Ambiental – Copam;
- . formulação, ao desenvolvimento e à implementação das políticas públicas relativas ao saneamento básico, em articulação com os demais órgãos e entidades da administração, e ao apoio aos municípios no âmbito dessas políticas;
- . exercício do poder de polícia administrativa e a sua coordenação, no âmbito de suas competências;

Informações da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

- . determinação de medidas emergenciais, bem como à redução ou à suspensão de atividades em caso de grave e iminente risco para vidas humanas ou para o meio ambiente e em caso de prejuízo econômico para o Estado;
- . decisão, por meio das Superintendências Regionais de Meio Ambiente e da Superintendência de Projetos Prioritários, sobre processo de licenciamento ambiental de atividades ou empreendimentos, ressalvadas as competências do Copam;
- . formulação, à coordenação, à execução, à implementação, à supervisão e à fiscalização das políticas públicas referentes à proteção, à defesa e ao bem-estar dos animais silvestres, exóticos e domésticos no Estado;
- . formulação e à implementação de políticas públicas de educação humanitária para a promoção do bem-estar animal e de manejo populacional ético dos animais silvestres, exóticos e domésticos no Estado.

Desafios e potencialidades governamentais do órgão nos próximos anos

- . Promover a preservação, a conservação e a recuperação dos ecossistemas, desenvolvendo e implementando as políticas públicas relativas à qualidade ambiental, à biodiversidade, aos recursos hídricos e ao saneamento, visando à manutenção do equilíbrio ecológico, ao uso racional dos recursos naturais, à qualidade de vida e ao desenvolvimento sustentável, para as gerações presentes e futuras.
- . Ser excelência em gestão ambiental sustentável.

Marília Carvalho de Melo

Secretária de Estado da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Minas Gerais

[Clique aqui para acessar o site oficial da SEMAD](#)

Etapas do processo seletivo

Abaixo, seguem as etapas do processo seletivo para Superintendente da Supram Central Metropolitana (algumas etapas podem ocorrer simultaneamente).

- Inscrição
- Análise Curricular e Motivação (eliminatória)
- Teste de aderência (não é eliminatório)
- Entrevista por Competência (eliminatória)

Os candidatos classificados nas etapas acima poderão ser submetidos a entrevista com especialista da área e/ou autoridade do órgão.

Para mais informações de como se preparar para cada fase, [clique aqui](#).

Período de inscrição: 20/01/2023 a 30/01/2023 (às 11h59, horário de Brasília)

[CLIQUE AQUI PARA SE INSCREVER](#)

Mais Informações

Remuneração e benefícios

- Remuneração mensal: R\$6.174,36 (DAD-8);
- Gratificação Temporária Estratégica: R\$1.000,00 (GTE-4)
- Ajuda de custo de até R\$122,16, por dia efetivamente trabalhado (uma parcela fixa de R\$50,00 mais uma parcela variável de até R\$ 72,16, vinculada e proporcional ao efetivo cumprimento de metas previstas no Plano de Metas e Indicadores)
- Férias e 13º salário proporcionais ao tempo trabalhado;
- Plano de saúde opcional com coparticipação (Ipsemg);
- Carga horária de 40 horas semanais, com flexibilidade de entrada, saída e almoço.

Formato de contratação

Cargo comissionado - regime de contratação estatutário.

Local de trabalho

Sede da Supram Central Metropolitana, em Belo Horizonte, na Cidade Administrativa Presidente Tancredo de Almeida Neves, bairro Serra Verde.

Necessário disponibilidade para viagens de acordo com a necessidade e periodicidade requeridas pelas atividades do cargo ocupado.

[Clique aqui para se inscrever](#)